DECRETO Nº2.587 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.564, de 16 de junho de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), destinado à aquisição de materiais para confecção de máscaras e outros produtos para o enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVD-19 no Município de Carneirinho - MG, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 606 - FR:102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$12.225,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o excesso de arrecadação efetivado na seguinte rubrica de receita:

1.0.0.0.00.0.0.00 – Receitas Correntes
1.7.0.0.00.0.0.00 – Transferências Correntes
1.7.4.0.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas
1.7.4.0.00.1.0.00 – Transferências de Instituições Privadas
1.7.4.0.00.1.1.00 – Transferências de Instituições Privadas - Principal
Fonte de Recurso – 100 - Recursos Ordinários..... R$12.225,00

Art. 3º - O crédito mencionado no Art. 2º Lei será transferido para a conta bancária 189-9 – Fundo Municipal de Saúde – 15% Agência 1021 Banco Bradesco S/A, Fonte de Recurso 102 no valor de R$ R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 no valor de R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), no PPAG 2.018-2.021 relativo ao exercício financeiro 2.020 – Lei nº 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 com valor de R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 na Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I